



Jornal Oficial do Município de **CORDEIRÓPOLIS**

Ano 5 - Sexta-feira, 30 de outubro de 2009 - nº227

Distribuição Gratuita

Cascalho poderá ter todas as ruas asfaltadas

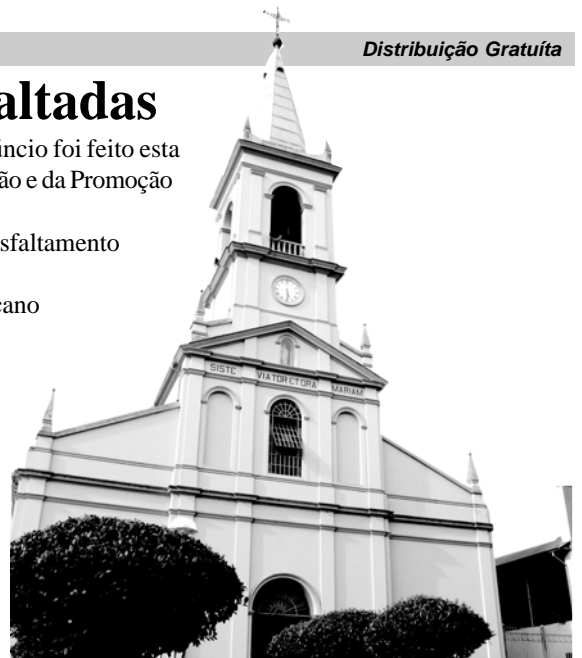
O bairro do Cascalho em Cordeirópolis poderá ter todas as suas ruas asfaltadas. O anúncio foi feito esta semana pela Prefeitura após visita do Executivo, representantes da Secretaria de Educação e da Promoção Social em Brasília ao Ministério do Turismo.

Na ocasião, foi reivindicado pelas autoridades de Cordeirópolis R\$ 1,5 milhão para o asfaltamento das ruas do centro de cascalho que ainda não tem pavimentação asfáltica.

O grupo também foi em busca de recursos para revitalização da Avenida Aristeu Marcicano onde município poderá receber R\$ 300 mil que serão utilizados para execução de projetos de jardinagem, iluminação e a construção de uma pista de caminhada.

O município recebeu também a confirmação do envio de 90 computadores para cidade que serão distribuídos entre as escolas municipais. Além desses, Cordeirópolis receberá do governo Federal 18 computadores que serão usados para montar salas de informática para portadores de necessidades especiais. Ao todo serão três salas que irão funcionar em escolas municipais. Foi solicitado ainda agilidade na liberação de recursos para ampliação da escola Amália e Nazaré.

No mesmo dia a comitiva esteve no Ministério do Desenvolvimento Social para se interar a respeito de programas e projetos para o município.



Jori: Cordeirópolis é representada com delegação de 37 atletas

A equipe de atletas da Melhor Idade de Cordeirópolis esteve participando do 13º Jogos Regionais do Idoso (Jori) que foi realizado na cidade de Bragança Paulista. Ao todo 60 cidades do estado de São Paulo participaram da competição.

A equipe cordeiopopolense composta por 37 atletas disputou nas modalidades de xadrez, dama, dominó, truco, bocha, vôlei adaptado, natação, buraco, dança de salão e coreografia.

O Jori é um evento esportivo realizado em sete etapas no interior e na Capital, promovido pelo Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, em parceria com a Secretaria

Estadual de Esporte, Lazer e Turismo e municípios sede dos Jogos. A finalidade do evento é estimular a população idosa à

prática de atividades esportivas. Para participar dos jogos, o idoso deveriam ter no mínimo 60 anos completos.



Aviso sobre Finados

Os túmulos nos cemitérios de Cordeirópolis poderão ser lavados somente até neste sábado.

Já o horário de funcionamento no domingo e dia de Finados (segunda-feira) para visitas será das 6h às 18h.

A Secretaria de Obra recomenda que as pessoas não usem recipientes que acumulem água de chuva para assim evitar a proliferação da Dengue.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 2831 de 1º de outubro de 2009**

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando – que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando – em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria na programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, na forma do (Anexo, Transposição de dotação), a este Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de outubro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de outubro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

CLASSIFICACÃO							ESPECIFICACÃO DA AÇÃO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
06.01.00	3.3.90.00.00	12 353 2004 - 2054	01	00147	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL			1.500,00
							TOTAL	1.500,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S								
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL	
0,00		1.500,00	0,00	0,00	0,00		1.500,00	
CLASSIFICACÃO							ESPECIFICACÃO DA AÇÃO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
06.01.00	4.4.90.00.00	12 353 2004 - 2054	01	00218	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL			1.500,00
							TOTAL	1.500,00



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

jornal.official@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 235,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

Decreto nº 2832 de 1º de outubro de 2009

Suplementa dotação do Orçamento Vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 2559 de 13.11.2008, um crédito suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),

CLASSIFICAÇÃO							ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 1005	05	00714	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO		35.000,00	
TOTAL							35.000,00	
RECURSOS UTILIZADOS							TOTAL	
EXCESSO DE ARRECADACAO							0,00	
ANULACAO							35.000,00	
SUPERAVIT FINANCEIRO							0,00	
OPERACAO DE CREDITO							0,00	
SUPERAVIT ORCAMENTARIO							0,00	
TOTAL							35.000,00	
CLASSIFICAÇÃO							ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	06	00143	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2285	06	00151	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLAS		25.000,00	
TOTAL							35.000,00	

constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de outubro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de outubro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2836 de 09 de outubro de 2009

Revoga na íntegra o Decreto nº. 2395, de 06 de junho de 2006, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0097/2008, de 15 de janeiro de 2008.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica revogado a contar de 09 de outubro de 2009, na íntegra o Decreto nº. 2395, de 06 de junho de 2006, (Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel urbano situado à Rua José Moreira, em Cordeirópolis, que consta pertencer a Sérgio Vaz Guimarães Ratto e outros).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de

outubro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 09 de outubro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7517 de 15 de outubro de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Fiscal de Obras - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de

Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 19 de outubro de 2009, admitido no emprego público de Fiscal de Obras, Paulo Nunes Lima, portador do R.G nº 22.506.605-1 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 123.245.833-90 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 8º lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de outubro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 15 de outubro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7518 de 15 de outubro de 2009

Dispõe sobre a demissão, a pedido, da servidora lotada no emprego público de Médica Clínica Geral - Secretaria Municipal de Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de outubro de 2009, demitida, a pedido, a servidora Sra. Maria Nazaré Gorza da Vitória, portadora do R.G nº 429.615/ES, lotada no emprego público de Médica Clínica Geral - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7513, de 07 de outubro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de outubro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 15 de outubro de 2009.

José Aparecido Benedito

Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração**Portaria nº 7519 de 21 de outubro de 2009**

Prorroga a Licença Gestante concedida a servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incs. VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 2938, de 21 de outubro de 2009,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica prorrogada no período de 15.11.2009 a 13.01.2010, a Concessão de Licença Gestante a servidora Sra. Priscila Bacochna da Silva Armando, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 7438-A, de 21 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de outubro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 21 de outubro de 2009.

José Aparecido Benedito

Coordenador Administrativo – Chefe
Secretaria Municipal da Administração**EXTRATO DE CONTRATO**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato n.º: 096/2009

Data: 16/09/2009

Valor: R\$ 6.972,00

Licitação: Convite 58/09

Contratada: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos provenientes da rede pública municipal de saúde.

Contrato n.º: 099/2009

Data: 21/09/2009

Valor: R\$ 66.266,05

Licitação: Concorrência 01/09

Contratada: Castor Alimentos Ltda.

Objeto: Aquisição, mediante fornecimento parcelado, de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Contrato n.º: 101/2009

Data: 02/10/2009

Valor: R\$ 141.803,00

Licitação: Convite 62/09

Contratada: Engep Engenharia e Pavimentação Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para recuperação do pavimento asfáltico (operação “Tapa-Buracos”) em diversas vias públicas do município de Cordeirópolis.

EXTRATO DE TERMO CONCESSÃO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Concessão de Licença Gestante, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Concessão de Licença Gestante ao Contrato n.º 059/2008

Objeto: Licença Gestante

Data: 21.10.2009

Contratada: Ana Paula Fernandes Lopes

Prazo da Licença Gestante: 06.10.2009 a 02.01.2010

Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 018/2009****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS****OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.**

Tendo à licitação acima homologada em 20/10/2009, publicado no D.O. em 23/10/2009 publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 21/10/2009, com preços das primeiras classificadas.

Prazo de validade da Ata: 31/12/2009 podendo ser prorrogada por 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epigrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 29 de outubro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal.

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 49.228.695/0001-52 I.E. 310.049.440.111

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Unitário
3	Letrozol 2,5 mg	Comprimido	280	Eurofarma	8,50
4	Citrato de tamoxifeno 20 mg	Comprimido	1500	Blausiegel	0,27
6	Acarbose 50 mg	Comprimido	3000	Sigma Pharma	0,38
9	Glimepirida 2 mg	Comprimido	1500	Medley	0,07

Total: R\$ 4.030,00

Comercial Cirúrgica RioClarens Ltda.

CNPJ: 67.729.178/0004-91 I.E. 062.996.580.01-02

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Unitário
1	Acetato de gossesrelina 10,8 mg injetável	Cx c/ 1 seringa	4	Astrazeneca	1.620,00
2	Acetato de gossesrelina 3,6 mg injetável	Cx c/ 1 seringa	30	Astrazeneca	650,00
10	Glimepirida 4 mg	Comprimido	3000	Baldaco	0,40

Total: R\$ 27.180,00

Interlab Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 43.295.831/0001-40 I.E. 108.698.639.115

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Unitário
6	Cloridrato de metformina 500 mg+vildagliptina 50 mg	Comprimido	560	Novartis	2,22
7	Cloridrato de metformina 850 mg+vildagliptina 50 mg	Comprimido	560	Novartis	2,22
8	Exenatida 250 mcg sol. Injetável	Unidade	10	Eli Lilly	284,49
11	Vildagliptina 50 mg	Comprimido	560	Novartis	2,22
12	Gliclazida 30 mg	Comprimido	4500	Servier	0,10

Total: R\$ 7.024,50

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo****PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2009
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, atendendo o que dispõe o Edital nº 001/2009, que trata sobre a realização de Processo Seletivo de Provas para preenchimento de vagas ao emprego de Vigia, comunica o deferimento de todas as inscrições efetuadas, cuja relação de inscritos será divulgada em 30/10/09, na Rede Mundial de Computadores (Internet) bem como por afixação no mural da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, expede o presente edital, cuja publicidade, conforme os termos do Edital, será dada por afixação no mural da Câmara Municipal de Cordeirópolis e no portal www.camaracordeirópolis.sp.gov.br.

Cordeirópolis, 29 de outubro de 2009.

Luiz Eduardo Moraes Antunes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo
(assinado no original)**MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

01. ALEX BAIÁ DE OLIVEIRAMárcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.